



Gabinete do vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira
Travessa Wenceslau Braz, 47 Centro
Mariana - MG – Tel: 3557-2160

PROJETO DE LEI Nº. 54/2022

Excelentíssimo Senhor

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana em exercício.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar e instituir no Calendário Oficial Cultural de datas comemorativas do Município, o Arraial da Confraria Capim Canela, que acontece anualmente sempre na primeira semana de Junho. A empresa Ccc - Confraria Capim Canela que tem como razão social Confraria Capim Canela foi fundada em 18/05/2017 e está cadastrada na Solutudo no segmento de Ongs e Entidades Sociais. A Confraria Capim Canela está cadastrada na Receita Federal sob o CNAE 9430-8/00 com atividade fim de Atividades De Associações De Defesa De Direitos Sociais. O evento "Arraial da Confraria Capim Canela" que acontece anualmente, tem como objetivo do evento, a doação de todo lucro para entidades e abastecimento de insumos para doações.

Mariana 19 de Maio de 2022

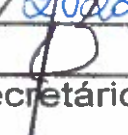

Vereador
Pedro Ulisses Coimbra Vieira
(Pedrinho Saleta)
Legislatura: 2021/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM

30 / 05 / 2022


Presidente


Secretário



Gabinete do vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira
Travessa Wenceslau Braz, 47 Centro
Mariana - MG – Tel: 3557-2160

PROJETO DE LEI Nº 54/2022

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 54

EM 19/05/22/11:38

Garrett Paula

Excelentíssimo Senhor

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana em exercício.

**“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL CULTURAL
DE DATAS COMEMORATIVA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO , O ARRAIAL DA CONFRARIA
CAPIM CANELA”**

O Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira, regimentalmente amparado na forma da lei, encaminha o Projeto de Lei.

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial Cultural de datas comemorativas do Município, o Arraial da Confraria Capim Canela, que acontece anualmente sempre na primeira semana de Junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mariana, 19 de Maio de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM

30 / 05 / 2022

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Vereador
Pedro Ulisses Coimbra Vieira
(Pedrinho Salete)
Legislatura: 2021/2024